

**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS**

---

**AVISO Nº 07/2020**

---

O **Departamento de Operações e Serviços – DOS**, no exercício de sua atribuição de promover a uniformização das atividades administrativas, vem por meio deste, **reiterar que:**

O atual Contrato de Serviços de Comunicação de Dados, firmado entre a **SEAP e a COPEL Telecom**, com 72 (setenta e duas) entidades participantes com registro **GMS nº 2017/2014**, teve seu término de vigência em 27 de janeiro de 2020, sendo **prorrogado excepcionalmente**, pelo 3º Termo Aditivo com fundamento no art. 103, inc. II e 105, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Assim, a SEAP está processando uma nova licitação para atender as demandas dos órgãos do poder executivo, e outros poderes interessados, e as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista, bem como as suas subsidiárias, por estarem sujeitas ao regime da **Lei Federal nº 13.303/2016**, e os Serviços Sociais Autônomos, por estarem sujeitos ao **art. 119 da Lei Federal nº 8.666/1993**, deverão efetuar seus próprios procedimento licitatórios utilizando seus regulamentos de compra.

- **Considerando** as entidades participantes com personalidade jurídica de Empresas Públicas ou Sociedades de Economias Mistas, a saber: **APPA, CEASA, CELEPAR, CODAPAR, COHAPAR, FERROESTE e TECPAR;**
- **Considerando** as entidades participantes com personalidade jurídica de Serviço Sociais Autônomos do contrato supracitado, a saber: **APD, PARANÁCIDADE, PARANÁPREVIDÊNCIA e SIMEPAR.**

**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS**

Diante do exposto, esclarecemos que os órgãos que ainda não iniciaram os seus procedimentos para realizar seus processos licitatórios, ficarão impossibilitados de solicitar adesão ao novo contrato da SEAP, até mesmo porque não é registro de preços.

Curitiba, 31 de março de 2020.

Mário Cesar Nicoladelli  
**Divisão de Tecnologia da Informação, Comunicação e Sistemas – DTIC**

Valdecir Dias de Moraes  
**Diretor do Departamento de Operações e Serviços – DOS**